



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada e autorizada, para prestação de serviço no fornecimento de passagens fluviais no trecho: Oriximiná/Santarém nos dias da semana: domingos e quintas-feiras com saída às 21:00 hs e Santarém/Oriximiná nos dias da semana: segundas e sextas-feiras, com saída às 19:30 hs destinado atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Educação do município de Oriximiná.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento do art. 25, "caput" e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa GILBERTO P. SARUBI - ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, "caput" da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GILBERTO P. SARUBI - ME, no valor de R\$ 229.250,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 05 de Junho de 2017

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO  
Comissão de Licitação  
Presidente